

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL N.º 033 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA INGRESSO
CURSOS SUPERIORES
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma para ingresso nos cursos superiores, para o primeiro semestre letivo do ano de 2021.

1 FORMAS DE INGRESSO

1.1 REOPÇÃO DE CURSO - A reopção de curso destina-se aos alunos regularmente matriculados, nos cursos do câmpus São José dos Campos do IFSP, que tenham concluído, com êxito, todas as disciplinas do primeiro período letivo e que desejem mudar de seu curso de origem para outro curso de mesmo nível deste câmpus.

1.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA - A transferência interna é destinada aos alunos regularmente matriculados em qualquer outro câmpus do IFSP, interessados em transferir-se

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

para o mesmo curso de origem ou de área afim, daqueles existentes no câmpus São José dos Campos do IFSP.

1.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA - A transferência externa destina-se aos alunos regularmente matriculados em cursos afins aos cursos do câmpus São José dos Campos do IFSP, autorizados e reconhecidos pelo MEC, provenientes de outros Institutos Federais e demais instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para este câmpus, e que tenham cursado, pelo menos, um período letivo com aprovação de, no mínimo, 60% da carga horária.

1.4 REINGRESSO - O reingresso destina-se a alunos desligados dos cursos do câmpus São José dos Campos do IFSP, seja por cancelamento ou por abandono, que queiram retomar os seus estudos no mesmo curso e tenham cumprido, com aprovação de, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

1.5 PORTADOR DE DIPLOMA - O portador de diploma é destinado ao ingresso de candidatos que possuam diploma de ensino superior proveniente de cursos afins aos cursos superiores do câmpus São José dos Campos do IFSP, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU).

2 INSCRIÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2.1 As inscrições ocorrerão de 1.º a 31 de dezembro de 2020, pela *internet*, por meio do *link*:<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4oRDL-or6Q12gB0cM6J0zMCIghZmHMOCjKxTHv2byzQ5RKg/viewform>.

2.2 Será aceita a inscrição em apenas um curso por candidato.

3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Na inscrição *on-line* (*link* descrito acima), o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar obrigatoriamente os documentos **digitalizados** (em formato PDF), de acordo com a opção escolhida, conforme itens 3.1 a 3.5 abaixo:

As cópias dos documentos digitalizados devem:

***estar legíveis e na ordem correta**

***enviadas em formato PDF e**

***constar o nome do candidato**

3.1 Para candidatos à reopção de curso:

- a) Atestado de matrícula atualizado; e
- b) Histórico escolar do curso de origem

3.2 Para candidatos à transferência interna:

- a) Atestado de matrícula atualizado na instituição de origem;
- b) Histórico escolar do curso de origem; e

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

c) Conteúdos programáticos originais das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura e carimbo da instituição de origem.

3.3 Para candidatos à transferência externa:

- a) Atestado de matrícula atualizado na instituição de origem;
- b) Histórico escolar do curso de origem; e
- c) Conteúdos programáticos originais das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura e carimbo da instituição de origem.

3.4 Para candidatos a reingresso:

- a) Histórico escolar do curso de origem

3.5 Para candidatos a portador de diploma:

- a) Histórico escolar do curso de origem;
- b) Conteúdos programáticos originais das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura e carimbo da instituição de origem; e
- c) Diploma de graduação

4 NÚMERO DE VAGAS

4.1 As vagas disponíveis por curso, semestre e turno constam do Quadro 1, apresentado abaixo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Quadro 1 – Vagas por curso

Curso	Turma	Vagas
Licenciatura em Matemática	Ingressante em 2020	1
	Ingressante em 2019	11
	Ingressante em 2018	11
Licenciatura em Química	Ingressante em 2020	3
	Ingressante em 2019	10
	Ingressante em 2018	18
Engenharia de Controle e Automação	Ingressante em 2020	4
	Ingressante em 2019	12
	Ingressante em 2018	6
	Ingressante em 2017	11
Engenharia Mecânica	Ingressante em 2020	4
	Ingressante em 2019	9
	Ingressante em 2018	5

5 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à seguinte ordem classificatória:

- I – Reopção de curso;
- II – Transferência Interna;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- III – Transferência Externa;
- IV – Reingresso;
- V – Ingresso de Portador de Diploma

6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE SELEÇÃO

6.1 A documentação dos inscritos no processo seletivo será encaminhada aos Colegiados dos Cursos, que designarão uma Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, para análise e emissão de parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, respeitando-se a ordem classificatória, contida no item 5.1 deste edital.

6.2 Havendo mais candidatos do que vagas para **reopção de curso**, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (média simples) das disciplinas convalidadas;
- c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- d) Maior idade

6.3 Havendo mais candidatos do que vagas para **transferência interna**, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (média simples) das disciplinas convalidadas;
- c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- d) Maior idade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

6.4 Havendo mais candidatos do que vagas para **transferência externa**, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Provir de instituições públicas de ensino (item não será aplicado na Engenharia Mecânica);
- b) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- c) Maior índice de rendimento acadêmico (média simples) das disciplinas convalidadas;
- d) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;e
- e) Maior idade

6.5 Havendo mais candidatos do que vagas para **reingresso**, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (média simples) das disciplinas convalidadas;
- c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;e
- d) Maior idade

6.6 Havendo mais candidatos do que vagas para **portador de diploma**, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (média simples) das disciplinas convalidadas;
- c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;e
- d) Maior idade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

6.7 Os candidatos serão selecionados, por ordem de classificação, em primeiro lugar, conforme o disposto no item 5.1., e, posteriormente, pelos itens 6.2 a 6.6, até o quantitativo de vagas ofertadas em cada semestre.

6.8 Seguindo à ordem descrita neste edital, o candidato fica ciente de que o seu processo não será analisado quando as vagas já tiverem sido ocupadas por candidatos com classificação superior a sua.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia 1.º de fevereiro de 2021, no *site* do câmpus São José dos Campos <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

7.2 Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão protocolar recurso junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), no dia 2 de fevereiro de 2021, no horário das 9 às 18 horas, pelo e-mail cre.sjc@ifsp.edu.br, descrevendo sobre o pedido de recurso.

7.3 A publicação do resultado dos recursos e resultado final será publicada no dia 6 de fevereiro de 2021, e estará disponível no *site* do câmpus São José dos Campos <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

7.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, não podendo alegar desconhecimento de sua publicação.

7.5 Após a análise de equivalência, entre o currículo do curso de origem e do curso pretendido, o candidato selecionado será alocado em um período do mesmo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

8 PROCESSO DE MATRÍCULA

8.1 O candidato selecionado e convocado para matrícula deverá efetuar sua matrícula “*on-line*”, junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), do câmpus São José dos Campos, **no período de 22 a 26 de fevereiro de 2021**, com o envio eletrônico do Formulário de Matrícula e dos Documentos **descritos no item 8.4** - para o e-mail matricula.sjc@ifsp.edu.br.

No campo "Assunto" do e-mail deverá constar “**Matrícula Edital n.º (NOME DO CANDIDATO)**”

Quando o candidato convocado para matrícula for menor de idade, o Formulário de Matrícula precisará ser assinado pelos pais ou responsável legal, com o RG do responsável anexado.

8.2 O candidato selecionado, que não apresentar toda a documentação exigida e não cumprir os prazos estabelecidos, perderá o direito à vaga.

8.3 O candidato selecionado que não efetivar a matrícula nos dias constantes no item 8.1, perderá o direito à vaga.

8.4 Documentação para matrícula nos cursos superiores:

a) Formulário de Matrícula preenchido e assinado (*formulário disponibilizado na data de matrícula*);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- b) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE);
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certidão de regularidade da situação do CPF (disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- g) Certidão de quitação eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- i) 1 foto 3x4 recente; e
- j) Comprovante de endereço atualizado.

Na efetivação da matrícula, caso seja necessário, a CRA poderá solicitar ao aluno mais documentos para a complementação de informações no cadastro do sistema e para regularização de transferência quando for o caso.

Posteriormente, quando retornar às atividades presenciais, a CRA poderá solicitar apresentação das vias originais dos documentos para conferência.

9 VALIDADE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

9.1 O presente processo seletivo terá validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato, ao inscrever-se no presente processo seletivo, declara ter conhecimento e aceita as normas e condições previstas neste edital.

10.2 O candidato selecionado não poderá ocupar duas (2) vagas, simultaneamente, no curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior, em todo o território nacional, e deverá solicitar, se optar em matricular-se no câmpus São José dos Campos do IFSP, o cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, apresentando o comprovante de cancelamento à Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

10.3 As matrículas estarão condicionadas às normas internas do câmpus São José dos Campos do IFSP e à disponibilidade de vagas em cada semestre letivo.

10.4 Ao câmpus São José dos Campos do IFSP reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação de sua alteração, em seu sítio eletrônico <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

10.5 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Direção Geral câmpus São José dos Campos do IFSP.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.

assinado eletronicamente

Valdeci Donizete Gonçalves

Diretor Geral do campus São José dos Campos do IFSP